



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Vital Brazil

1º TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº **SEI-080005/000889/2023**

**PRIMEIRO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
032/2023 QUE
ENTRE SI
CELEBRAM O
INSTITUTO
VITAL
BRAZIL S.A.
(Centro de
Pesquisas,
Produtos
Químicos e
Biológicos), E
STANDARD
LAB
COMÉRCIO
DE
MATERIAIS
PARA
LABORATÓRIOS
LTDA , QUE
TEM POR
OBJETIVO A
PRORROGAÇÃO
DO PRAZO DE
ENTREGA DO
CONTRATO,
NA FORMA
ABAIXO:**

O **INSTITUTO VITAL BRAZIL** (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Dr. **ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE**, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade sob nº 28324, expedida pelo CBMERJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.236.177-56, e por sua **Diretora Industrial**, Dra. **CAMILA BRAZ PEREIRA DA COSTA**, brasileira, casada, farmacêutica, inscrita no Conselho Federal de Farmácia sob o nº 10591/RJ, CPF/MF 087.089.127-85, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, e a empresa **STANDARD LAB COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS LTDA.**, localizada a Rua Olinda, 222 Sala 02, Bairro São Geraldo, Porto Alegre - RS CEP: 90240-570, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **MARYANGELLA COSTA VIECILI**, brasileira, solteira, comerciante, cédula de identidade nº 1080306259 expedida pelo(a) SSP/RS e CPF sob o nº 001.182.830-73, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023**, conforme contido no Processo

Administrativo nº **SEI-080005/000889/2023**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente instrumento fica **prorrogado por 90 dias corridos, a contar da data de emissão da Nota de Empenho, o prazo de entrega do objeto do Contrato nº 032/2023**, que trata da aquisição de equipamento integrado com Metodologia Kjeldahl (composto por unidade de destilação e titulação, unidade digestor e unidade de filtração de gases tóxicos), com certificação e qualificação de instalação, operação e desempenho para o Departamento de Controle Químico no campus sede do IVB, conforme solicitação e justificativa do setor técnico no despacho do Processo Administrativo nº **SEI-080005/000889/2023** (indexador SEI- 69011917) e ratificação da Diretoria da área (SEI- 69018504).

PARÁGRAFO ÚNICO – Em razão da alteração no prazo de entrega do objeto do Contrato nº 032/2023, o prazo de vigência contratual passará a ser de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual e pelo Termo de Referência não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023**, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 25 de março de 2024.

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.

ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE

Diretor Presidente

CAMILA BRAZ PEREIRA DA COSTA

Diretora Industrial

MARYANGELLA COSTA VIECILI

Responsável legal

TESTEMUNHAS:

1. ANNE CAROLYNE SEVERO DA MATTA
2. INGRID ALMADA DE ANGELIS MATA

Niterói, 25 março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **MARYANGELLA COSTA VIECILI, Usuário Externo**, em 25/03/2024, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anne Carolyne Severo da Matta, Analista**, em 25/03/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Almada de Angelis Mata, Analista**, em 25/03/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Braz Pereira da Costa, Diretora**, em 26/03/2024, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe, Presidente**, em 26/03/2024, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **70934100** e o código CRC **8AD27E30**.